

Normas de Estágio Curricular Não Obrigatório Remunerado

Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas - ICET

**- Curso de Licenciatura em Computação –
Currículo 2004/02**

Descrição do Curso:

O curso forma profissionais, com perfil interdisciplinar, para atuar no ensino da Computação em diferentes espaços educacionais. Objetiva formar professores capazes de elaborar, gerenciar e executar projetos de utilização das tecnologias de informação e comunicação no planejamento e gestão dos processos de ensino e aprendizagem, incentivando o desenvolvimento de pesquisa e inovação na área de métodos e tecnologias de ensino apoiado por computador.

Objetivos do Curso:

Formar profissionais, com perfil interdisciplinar, para atuar no ensino da Computação em diferentes espaços educacionais.

Apresentam-se como objetivos específicos:

- Formar professores para o ensino da Computação;
- Formar professores capazes de elaborar, gerenciar e executar projetos de utilização da tecnologia no planejamento e gestão dos processos de ensino e aprendizagem;
- Incentivar o desenvolvimento de pesquisas na área de métodos e tecnologias de ensino apoiado por computador, contribuindo com o desenvolvimento educacional da região.

Objetivos do Estágio:

O estágio curricular não obrigatório compreende a realização de atividades práticas e de complementação da aprendizagem, ligadas direta e especificamente à área de formação profissional do acadêmico, sendo prevista sua remuneração, podendo ser realizado em empresas públicas ou privadas.

Oportunizar ao acadêmico o exercício dos conhecimentos construídos, por meio da atuação prática, bem como proporcionar o desenvolvimento de habilidades e competências inerentes ao egresso do curso.

Critérios:

ATIVIDADES POSSÍVEIS DE SEREM DESENVOLVIDAS PELO ACADÊMICO NO ESTÁGIO:	
A partir do 1º semestre	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Auxiliar atividades relacionadas ao ensino (formal e informal).
A partir do 3º semestre	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atividades de ensino supervisionadas (docência); ▪ Desenvolvimento de software.
A partir do 4º semestre	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenação de espaços de inclusão digital.
A partir do 5º semestre	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento de projetos de espaços de aprendizagem digital.
A partir do 6º semestre	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Regência de classe; ▪ Desenvolvimento e execução de projetos de inclusão digital.

Observações:

Os casos/critérios não contemplados ou claramente adequados nos presentes itens deverão ser analisados pela Coordenação do Curso.

Profissionais que podem supervisionar o estágio nas empresas:

Profissionais com formação superior em cursos da área de computação e informática ou da área de educação com formação em nível de pós-graduação na área de computação e informática; e/ou aqueles que tenham comprovada experiência e reconhecimento profissional na área de computação e informática.

Normas relacionadas à estágio do conselho profissional, sindicato, etc.

A regulamentação do estágio curricular não obrigatório do curso de Licenciatura em Computação encontra-se no documento Diretrizes para o Estágio Curricular Supervisionado.

Áreas de Atuação:

Estabelecimentos de Ensino (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação profissional, educação continuada e educação à distância) e instituições públicas e privadas.

Novo Hamburgo, 16 de março de 2016.

Prof.^a Me. Sandra Teresinha Miorelli
Coordenadora do Curso de Sistemas de Informação